GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox)* gerado automaticamente pelo sistema

Concede, até o final do ano letivo de 2026, ao Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.		
Interessada: ACAO EDUCACIONAL CLARETIANA		Município: Ji-Paraná/RO
Relatora: Conselheira Metilde Alves Pena		
Processo SEI n.º 0029.026031/2025-39	Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/26	Aprovado: 13.07.2026

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 004/2025, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 07.05.2025, a mantenedora Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, solicitou Autorização de Funcionamento para o Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, visando à oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental, do 1° ao 9°ano, e do Ensino Médio. A solicitação originou o presente processo administrativo.

O estabelecimento de ensino integra a rede privada e encontra-se sediado na Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, n.º 1601, Bairro Ecoville, em Ji-Paraná/RO, sob o código de Cadastro INEP n.º 11051000. A instituição possui como atos autorizativos vigentes o Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/21 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 764/21, publicada em 16/02/2022, os quais concederam, pelo prazo de 1 (um) ano, a Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil - Creche de 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com efeitos a partir do ano letivo de 2022.

A instituição expandiu a oferta do Ensino Médio, de forma gradativa, implantando até a 2ª série no ano letivo de 2025 e alcançando a 3ª série no ano letivo de 2026.

No decorrer da instrução processual, a Assessoria Técnica desta Câmara de Educação

Básica converteu o feito em diligência por duas ocasiões: a primeira, para a complementação de dados estatísticos do corpo discente matriculado nos anos de 2025 e 2026; a segunda, voltada à atualização das matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e esclarecimentos acerca do quadro docente. Cumprida a diligência, os autos retornaram para a presente análise de mérito.

ANÁLISE DO MÉRITO

A presente análise fundamenta-se nos documentos acostados aos autos, na Instrução Técnica da GETEC/CEE/RO e nas diretrizes fixadas pela Lei Federal n.º 9.394/1996 (LDB), Lei Federal n.º 14.945/2024, bem como nas Resoluções n.º 1.206/16-CEE/RO, n.º 1.314/21-CEE/RO e n.º 1.350/26-CEE-RO, verificada sob os aspectos físico, administrativo e pedagógico, a seguir:

Físico

O Claretiano - Colégio está edificado em perímetro urbano, no município de Ji-Paraná/RO, compreendendo uma área total de 14.938,80 m² e área construída de 6.399,09 m². Trata-se de imóvel próprio, planejado e construído especificamente para a finalidade educacional.

Conforme o Laudo Técnico emitido pelo Setor de Inspeção Escolar, a infraestrutura conta com trinta e sete salas: uma recepção ampla, uma sala de matrícula, uma sala de tesouraria, um banheiro unissex na recepção, um banheiro feminino para os funcionários, uma sala da coordenação administrativa; uma ampla área de circulação coberta; uma sala da secretaria, uma sala de RH, uma sala da diretoria, um centro de distribuição, uma sala de reunião, um almoxarifado, uma biblioteca, uma sala das coordenações, uma sala dos professores, um banheiro masculino para os professores, um banheiro feminino para as professoras, um hall de circulação coberto, um auditório com capacidade para oitenta e quatro pessoas, uma cozinha experimental, um depósito de material de limpeza, um bloco de banheiros feminino com cinco repartições para atender os alunos no bloco de salas de aulas da educação infantil, um bloco de banheiros masculino com cinco repartições para atender os alunos no bloco de salas de aulas da educação infantil, hall de circulação na área da educação infantil, duas áreas de circulação entre os laboratórios, três laboratórios, hall de circulação infantil na área do ensino fundamental I, uma brinquedoteca, um bloco de banheiros infantil feminino para os alunos, um bloco de banheiros infantil masculino para os alunos, uma cantina, uma quadra poliesportiva com vestiários masculino e feminino e um parque infantil.

Quanto à acessibilidade, a escola possui rampas com corrimãos e estão devidamente sinalizadas. Quanto aos equipamentos e mobiliários, as carteiras estão adequadas para atender as crianças menores, todos os equipamentos e mobiliários existentes estão em bom estado de conservação. A acessibilidade integral é garantida nos termos da NBR 9.050/2004, mediante rampas com corrimãos e inclinações regulamentares (entre 6,25% e 8,33%), sinalização tátil e visual, e esquadrias de fácil manuseio.

A instituição apresentou Atestado de Vigilância Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento Provisório. Contudo, releva notar que ambos apresentam data de validade expirada em 30/06/2025, configurando pendência documental a ser sanada.

De acordo com o Laudo do Engenheiro:

> [...]
>
> As instalações elétricas encontram-se em perfeito funcionamento e estado de conservação, segurança, funcionamento e proteção satisfatórios, assim como manutenção corretiva e preventiva em conformidade com NBR 5410 (2004) de instalações elétricas de baixa tensão. As instalações hidráulicas encontram-se em conformidade com a NBR 5.626 (1998) e estão protegidas contra o contato de materiais inadequados, garantindo a potabilidade da água. Os alimentadores prediais estão com vazão adequada, respeitando as pressões mínimas e máximas. As estruturas de concreto estão em estado de conservação satisfatório em conformidade com a NBR 6.118 (2003), não apresentam fissuras ou rachaduras, assim como não apresentam corrosão de aço ou quaisquer outras patologias aparentes. A edificação está adequada conforme a NBR 9.050 (2004) com espaço

acessível, sendo utilizado por qualquer pessoa, inclusive com mobilidade reduzida. Os espaços estão em conformidade com os parâmetros antropométricos. Estão adotados dispositivos de comunicação tátil e visual, garantindo a segurança na locomoção, assim como a inclinação adequada de rampas, respeitando os limites mínimos de 6,25% e máximos de 8,33%. As janelas promovem segurança e privacidade e cada módulo pode ser operado apenas com uma mão.

[...]

Administrativo

O Claretiano - Colégio oferece Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, regular. Até o ano de 2025 o atendimento aos alunos era realizado nos turnos matutino e vespertino, com horários de 7h10 às 11h50 e das 13h às 17h50. Atualmente, o atendimento acontece apenas no turno matutino.

Conforme dados constantes no Laudo Técnico do Setor de Inspeção Escolar, a estimativa de números de estudantes para o ano letivo de 2025 foi baseada no quantitativo do ano letivo de 2024. Porém, constatou-se a necessidade de realizar diligência para obter o quantitativo atualizado de alunos matriculados. De acordo com o atual Quadro de Matrículas, por turma e turno, referente ao ano letivo de 2025, o Claretiano - Colégio atende um total de 317 alunos, distribuídos da seguinte forma: Educação Infantil do turno matutino - Pré-Escolar I, turno matutino 11 alunos e turno vespertino 8 alunos; Pré-Escolar II, turno matutino 12 alunos e turno vespertino 9 alunos; Ensino Fundamental (anos iniciais) 1º ano, 19 alunos; 2º ano, 22 alunos; 3º ano, 28 alunos; 4º ano, 25 alunos; 5º ano A, 22 alunos; 5º ano B, 22 alunos; Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano, 25 alunos; 7º ano, 34 alunos; 8º ano, 27 alunos; 9º ano, 23 alunos; Ensino Médio: 1ª série, 17 alunos e 2ª série, 13 alunos.

Em 2026, o Claretiano - Colégio abriu turmas apenas no período matutino com atendimento de 381 alunos. Seu quadro de matrículas está assim distribuído: Educação Infantil - Pré-Escolar I, 9 alunos e Pré-Escolar II, 20 alunos; Ensino Fundamental (anos iniciais): 1º ano, 29 alunos; 2º ano, 17 alunos; 3º ano, 29 alunos; 4º ano, 26 alunos; 5º ano 26 alunos; Ensino Fundamental (Anos Finais): 6º A, 27 alunos; 6º B, 29 alunos; 7º ano, 29 alunos; 8º A, 19 alunos; 8º B, 19 alunos; 9º ano, 33 alunos; Ensino Médio: 1ª série, 33 alunos e 2ª série, 23 alunos; e 3ª série 14 alunos.

Conforme verificado, embora a instituição tenha Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, nos anos letivos de 2025 e 2026 não teve turmas abertas para o atendimento à creche.

A instituição atualizou os quadros da equipe gestora e do corpo docente para 2026 e apresentou os respectivos comprovantes de escolaridade.

O Quadro atualizado do corpo técnico e administrativo está formado por 27 (vinte e sete) profissionais, sendo: uma diretora de unidade, com Licenciatura em Pedagogia (não consta habilitação no verso do diploma), pós-graduada em Psicopedagogia Institucional; uma coordenadora pedagógica, com Licenciatura em Pedagogia e com Pós-Graduação em Gestão Escolar (Administração, Supervisão e Orientação); uma coordenadora pedagógica, com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada Coordenação Pedagógica e Planejamento e Orientação Escolar e Supervisão; uma coordenadora de Pastoral Educativa licenciada em História, pós-graduada em Metodologia do Ensino de História, Geografia e em História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; uma secretária licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão Escolar (Administração, supervisão e orientação), e em Secretariado Escolar; uma Assistente Administrativo com Ensino Médio; uma Assistente de Recursos Humanos com Ensino Médio; uma assistente de Marketing e Comunicação licenciado em Pedagogia e cursando Marketing Digital; uma assistente de atendimento e Relacionamento, com Ensino Médio; um técnico de Suporte Helpdesk, cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; duas assistentes de coordenação, uma cursando Psicopedagogia e a outra licenciada em Pedagogia; uma recepcionista cursando Administração; seis auxiliares de classe com Ensino Médio; três Inspetoras de alunos com Ensino Médio; quatro auxiliares de serviços gerais e um porteiro. Destaca-se, entretanto, que não constam profissionais para atender o serviço de Orientação Educacional.

O Quadro demonstrativo do Corpo Docente da Educação Infantil está composto no turno matutino por: duas professoras licenciadas em Pedagogia (sem transcrição da habilitação no verso do diploma), uma lecionando para o Pré-escolar I e outra lecionando para o Pré-escolar II; um professor licenciado em Educação Física, lecionando Educação Física para as turmas Pré-escolar I e II; uma professora cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lecionando Pensamento Computacional para as turmas Pré-escolar I e II; uma professora licenciada em Psicologia e com Certificação TESOL, lecionando Língua Inglesa para as turmas Pré-Escolar I e II.

O Quadro demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Fundamental (anos iniciais) está composto por: uma professora licenciada em Pedagogia (não consta habilitação no verso do diploma), lecionando para o 1° ano; uma professora licenciada em Pedagogia com habilitação para Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando para o 2° ano; uma professora, licenciada em Pedagogia (não consta habilitação no verso do diploma), lecionando para o 3° ano; uma professora, licenciada em Pedagogia (não consta habilitação no verso do diploma), lecionando para o 4° ano; uma professora licenciada em Pedagogia, com habilitação para Docência, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Gestão Escolar, lecionando para o 5° ano; um professor licenciado em Educação Física, com Especialização em Educação Especial, lecionando Educação Física para as turmas do 1° ao 4° ano; uma professora licenciada em Educação Física, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional com Ênfase em AEE, lecionando Educação Física para o 5° ano; uma professora cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lecionando Pensamento Computacional para as turmas do 1° ao 5° ano; uma professora Licenciada em Psicologia e com Certificação TESOL lecionando Língua Inglesa para as turmas do 1° ao 5° ano.

O Quadro demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Fundamental (anos finais) está composto por: uma professora licenciada em Geografia, lecionando Geografia para as turmas 6°A e B, 7°, 8°A e B e 9° ano; um professor licenciado em Pedagogia e Artes Visuais, cursando 1° período de Letras, lecionando Língua Portuguesa para as turmas 6°A, 6° B e 7° ano; um professor licenciado em Matemática, lecionando Matemática para as turmas do 7°, 8°A e 8°B; um professor licenciado em Física, cursando Matemática, lecionando Matemática para as turmas 6° A e 6°B; uma professora licenciada em Matemática, lecionando Matemática para 9° ano; um professor licenciado em Educação no Campo, lecionando Ciências para as turmas do 7°, 8°A, 8°B e 9° ano; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando Ensino Religioso para as turmas do 6° ao 9° ano; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando Projeto de vida para as turmas do 6° ao 9° ano; uma professora licenciada em História, lecionando História para as turmas do 6° ao 9° ano; uma professora cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, lecionando Pensamento Computacional para as turmas do 6° ao 9° ano; uma professora licenciada em Educação Física, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional com Ênfase em AEE, lecionando Educação Física para as turmas do 6° ao 9° ano; uma professora licenciada em Psicologia e com Certificação TESOL, lecionando Língua Inglesa para as turmas do 6° ao 9° ano; um professor licenciado em Letras, lecionando Língua Portuguesa para as turmas 8°A, 8°B e 9° ano; um professor licenciado em Ciências Biológicas, lecionando Ciências para as turmas 6°A e 6°B; uma professora licenciada em Artes Visuais, lecionando Arte para as turmas do 6° ao 9° ano;

O Quadro demonstrativo do Corpo Docente do Ensino Médio está composto por: uma professora licenciada em Geografia, lecionando Geografia e Observatório Geográfico para as turmas do Ensino Médio; uma professor licenciado em Educação no Campo, lecionando os componentes curriculares Biologia e Observatório de Fenômenos Biológicos para a turma da 2ª série do Ensino Médio; uma professora licenciada em Pedagogia, lecionando Ensino Religioso para as turmas do Ensino Médio; uma professora licenciada em História, lecionando História e Núcleo de Análises Historiográficas para as turmas do Ensino Médio; uma professora, licenciada em Matemática, lecionando Matemática e Investigação Matemática para as turmas do Ensino Médio; um professor Licenciado em Pedagogia, lecionando Sociologia e Filosofia nas turmas do Ensino Médio; uma professora licenciada em Química, lecionando Química, Análise e Investigação Química B, para as turmas do Ensino Médio; uma professora licenciada em Educação Física, pós-graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional com Ênfase em AEE,

lecionando Educação Física para as turmas do Ensino Médio; um Psicólogo, com certificação TESOL (não foi apresentado comprovante de escolaridade), lecionando Língua Inglesa para as turmas do Ensino Médio; uma professora licenciada em Física, lecionando Física, Física B e Oficina Investigativa de Física para as turmas do Ensino Médio; um professor licenciado em Letras Português, lecionando Língua Portuguesa e Literatura, Oficinas de Literatura, Análise Linguística, Literatura e Arte e Produção de Texto para as turmas do Ensino Médio; um professor licenciado em Ciências Biológicas, lecionando os componentes curriculares Biologia, Biologia B e Observatório de Fenômenos Biológicos para as turmas do Ensino Médio; uma professora licenciada em Artes Visuais, lecionando Arte, Projeto de Vida, Criação e Estudo de Artes nas turmas do Ensino Médio.

A descrição dos Quadros do Corpo Docente acima revela que a instituição deverá providenciar: um professor habilitado para lecionar o componente curricular Língua Portuguesa para as turmas do 6° A, 6° B e 7° ano; um professor habilitado para lecionar o componente curricular Matemática para as turmas do 6° A e 6°B; um professor habilitado para lecionar o componente curricular Língua Inglesa para as turmas do 6° ao 9° ano. Também deverá providenciar professores habilitados para lecionar os componentes curriculares Ensino Religioso, Sociologia, Filosofia e Língua Inglesa para todas as turmas do Ensino Médio.

O Laudo Técnico de Inspeção afirma que a escrituração escolar possui arquivos organizados e em ordem, com Livros de Registro e Termos de Abertura assinados pela autoridade escolar; as pastas individuais dos alunos estão organizadas em ordem alfabética como também, os documentos pessoais dos funcionários estão todos em ordem; os diários de classe estão assinados pela autoridade escolar e as Atas de resultados finais estão todas arquivadas em pastas catálogos.

A mantenedora encaminhou a Declaração de Seguro Escolar, a qual garante suporte e atendimento médico-hospitalar de emergência a todos os alunos matriculados. Adicionalmente, a instituição oferece atendimento psicopedagógico e psicológico; este serviço será viabilizado por meio de encaminhamento da coordenação pedagógica e do corpo docente, orientando os responsáveis a buscarem profissionais de sua confiança.

No que se refere à Declaração de Serviços Nutricionais, o Colégio não realizará a produção nem a distribuição de alimentos em suas dependências. O lanche diário será de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis, que deverão enviá-lo para consumo em conformidade com as diretrizes e os horários estabelecidos pela instituição. Para tanto, a escola disponibiliza geladeira e micro-ondas destinados à refrigeração e ao aquecimento dos alimentos trazidos pelos estudantes, alinhando-se à proposta de uma cantina saudável. Por fim, todas as orientações e determinações sobre o tema serão repassadas aos pais e responsáveis no ato da matrícula e nas reuniões pedagógicas ao longo do ano letivo.

Durante a verificação dos documentos administrativos da instituição, detectou-se a existência de três CNPJ distintos. A principal irregularidade identificada é que o nome de identificação da escola que consta nos documentos escolares não corresponde ao nome fantasia registrado no cadastro do CNPJ da Receita Federal. O CNPJ 44.943.835/0018-07: corresponde à filial que pleiteia a Autorização em Ji-Paraná/RO. A razão social é Ação Educacional Claretiana e o nome fantasia registrado é EDUCLAR. Este número consta no ofício de solicitação de Autorização de Funcionamento para o "Claretiano - Colégio em Ji-Paraná/RO", no detalhamento da proposição, no Alvará de Funcionamento, no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico (PPP). O CNPJ 44.943.835/0001-50: pertence à matriz da mantenedora (Ação Educacional Claretiana, sob a sigla EDUCLAR), conforme especifica o anexo de Prova de Propriedade do Prédio. O CNPJ 44.943.835/0003-12: consta nas Matrizes Curriculares e pertence a outra filial do (Claretiano - Colégio), com sede no bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP.

Pelo exposto, nota-se que o CNPJ da mantenedora é o mesmo em todos os anexos verificados, porém, o nome que consta em todos os documentos da instituição objeto deste processo não está em nenhum dos três CNPJ elencados. Essa ausência de correlação uniforme entre o CNPJ da filial que pleiteia a autorização em Ji-Paraná, a inscrição inserida nos documentos escolares e o cadastro da sede proprietária manifesta insegurança jurídica e administrativa para a validação dos atos regulatórios e futura emissão de certificados.

Não consta que a instituição tenha ofertado capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários da escola, sendo prioritário para o cumprimento da Lei n.º 13.722/2018, “Lei Lucas”.

Pedagógico

O Projeto Educativo Claretiano sistematiza a ação educacional dos claretianos que assumem a Educação Básica e o Ensino Superior para formar cidadãos com sólida base profissional e com uma mentalidade saudável, acolhedora e aberta a Deus, à realidade da natureza e à realidade humana. Visa à construção de uma sociedade mais justa e humana.

O Projeto Político Pedagógico apresenta a missão educacional de capacitar a pessoa humana para o exercício profissional e para o compromisso com a vida, mediante uma formação integral. Essa missão se caracteriza pela investigação da verdade, pelo ensino e pela difusão da cultura, inspirada nos valores éticos e cristãos e no Carisma Claretiano que dão pleno significado à vida humana. O currículo da Educação Infantil apresenta estrutura curricular e metodológica próprias que se desenvolvem a partir de atividades específicas às diferentes fases de desenvolvimento da criança, assegurando plenamente seu direito de aprender e se desenvolver. Está elaborado com referência nas orientações da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e norteado pelos cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento sendo: a) o eu, o outro e o nós; b) corpo, gestos e movimentos; c) traços, sons, cores e formas; d) escuta, fala, pensamento e imaginação; e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

É ofertado para as turmas do Pré-Escolar I e II, o componente curricular Língua Inglesa e Pensamento Computacional.

O currículo do Ensino Fundamental está estruturado em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e complementado por uma parte diversificada. Esta última integra conteúdos selecionados conforme o interesse da comunidade escolar, alinhados à legislação vigente e em consonância com a mantenedora. Abrangendo o segmento a partir do 1º ano, a parte diversificada inclui o ensino de uma Língua Estrangeira e demais componentes que respondem às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e do perfil dos estudantes.

Nos Anos Iniciais, a proposta pedagógica abrange as áreas de Arte, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Projeto de Vida, enquanto a parte diversificada introduz as disciplinas de Língua Inglesa e Pensamento Computacional. O atendimento desse segmento ocorre sob o regime de unidocência, sendo que as disciplinas da base diversificada ficam a cargo de profissionais especializados.

Quanto às Matrizes Curriculares, ressalta-se a dispensa de aprovação formal para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Isso ocorre porque a ação pedagógica prioriza o desenvolvimento curricular estruturado nos cinco Campos de Experiências e nas expectativas de aprendizagem das áreas do conhecimento, os quais são ofertados de maneira integrada e interdisciplinar.

A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental, do 6° ao 9° ano, está organizada com a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, composta pelas áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares e distribuída da seguinte forma: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Área de Linguagens: Língua Portuguesa: nos 6º, 7º e 9º anos: 6 aulas semanais (total de 240 aulas anuais); no 8º ano: 5 aulas semanais (total de 200 aulas anuais); Arte: 1 aula semanal (total de 40 aulas anuais); Educação Física: 2 aulas semanais (total de 80 aulas anuais); Língua Inglesa: 3 aulas semanais do 6º ao 9º ano (total de 120 aulas anuais); Área de Matemática: nos 6º, 7º e 8º anos: 6 aulas semanais (total de 240 aulas anuais); no 9º ano: 5 aulas semanais (total de 200 aulas anuais); Área de Ciências da Natureza: Ciências: no 6º e 7º anos: 3 aulas semanais (total de 120 aulas anuais); no 8º e 9º anos: 4 aulas semanais (total de 160 aulas anuais); Área de Ciências Humanas: História: 3 aulas semanais (total de 120 aulas anuais); Geografia: 3 aulas semanais. Total de 120 aulas anuais; Ensino Religioso: 1 aula semanal. Total de 40 aulas anuais.

Parte Diversificada: Projeto de Vida: 1 aula semanal do 6º ao 9º ano (total de 40 aulas

anuais); Pensamento Computacional: 1 aula semanal do 6º ao 9º ano (total de 40 aulas anuais) Indicadores Estruturais da Rotina Escolar: Dias letivos semanais: 5 dias; Número de aulas diárias: 6 aulas; Número de aulas semanais: 30 aulas; Duração do módulo-aula: 45 minutos; Duração do módulo-recreio: 15 minutos.
Carga horária anual por turma: 1.200 aulas (equivalente a 900 horas-relógio de atividades); Carga horária total do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano): 4.800 aulas no total dos quatro anos (equivalente a 3.600 horas).

O Claretiano - Colégio não oferece o componente curricular Eletiva na Parte Diversificada, havendo necessidade de se cumprir o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º, art. 17, da Resolução CNE/CEB n. 4/2010, enfatizando que deve ser atribuída uma carga horária de, pelo menos, 20% da carga horária anual de cada ano escolar.

A Proposta de Estrutura Curricular para o Ensino Médio é "desenvolvida com base em uma visão pedagógica ampla e inclusiva, buscando oferecer uma formação geral sólida aliada a itinerários formativos que permitam aos alunos explorar seus interesses e potencialidades". Para os Itinerários Formativos foi elaborado um currículo multisseriado, possibilitando a interação entre estudantes de diferentes faixas etárias, promovendo a troca de experiências e conhecimentos. Cada Itinerário é composto por trilhas de aprofundamento, sendo que cada trilha é composta por quatro cursos eletivos semestrais.

Sua matriz curricular está organizada com os componentes curriculares da BNCC - Formação Geral Básica, Áreas de Conhecimento e Itinerários Formativos, com a seguinte estrutura: - Linguagens e Suas Tecnologias, com os Componentes Curriculares: Língua Portuguesa e suas Literaturas com duas aulas semanais para o 1° e 2° anos; Análise Linguística com duas aulas semanais para o 3° ano; Literatura e Arte com uma aula semanal para o 3° ano; Produção de Texto com uma aula semanal para o 3° ano ; Arte com uma aula semanal; Educação Física com uma aula semanal; Língua Inglesa, com uma aula semanal; Matemática e Suas Tecnologias: Matemática, com quatro aulas semanais; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias: com o componente curricular Biologia, com três aulas semanais, Física, com três aulas semanais e com o componente curricular Química, com três aulas semanais; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, com o componente curricular Geografia, com duas aulas semanais para o 1° e 2° anos e 3 aulas semanais para o 3° ano; História, com duas aulas semanais para o 1° e 2° anos e 3 aulas semanais para o 3° ano; Filosofia, com uma aula semanal para o 1° e 2° anos; Sociologia, com uma aula semanal para o 1° e 2° anos; Ensino Religioso com uma aula semanal para o 1°, 2° e 3° anos. Os Itinerários Formativos, estão organizados com as Trilhas de Aprofundamento nas quatro Áreas do Conhecimento; Projeto de Vida e Eletivas (o aluno escolhe no ato da matrícula). Contrariando o previsto no § 2° do Art. 35 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, a Matriz Curricular não apresenta em sua composição a Parte Diversificada com os componentes curriculares História de Rondônia e Geografia de Rondônia. Indicadores: Indicadores: 200 dias letivos; 40 semanas anuais; 45 minutos módulo aula; 15 minutos módulo recreio; 35 aulas semanais perfazendo um total geral de 4200 aulas que corresponde a um total geral de 3.150 horas aulas, em todo o curso do Ensino Médio

O Claretiano - Colégio apresentou os Planos de Ação da Direção e Vice-direção; da Supervisão Escolar, da Orientação Educacional, da Secretaria Escolar, dos Ambientes Especiais e Docentes. Também apresentou os Planos de Curso que estão elaborados de acordo com a etapa de ensino ofertada, conforme organização adotada pelo Colégio.

O Colégio desenvolve o Projeto Ações Solidárias que procura proporcionar aos estudantes e familiares a oportunidade de aperfeiçoamento nas dimensões humana e espiritual em busca da solidariedade, do companheirismo e da justiça social. O projeto Aprendizagem Gamificada propõe o trabalho com recursos interativos para proporcionar uma aprendizagem mais dinâmica e fluída; O projeto Prova do Anglo prepara os estudantes de forma efetiva e consciente para os desafios que estão por vir; O projeto iniciação científica procura inserir os estudantes na pesquisa científica, abordando questões como indagação, formulação de problemas, levantamento de hipóteses, experimentação e reconhecimento de possíveis soluções. Conta ainda com o Projeto Educação Financeira e Experimento Cooperativa Mirim.

A biblioteca possui acervo bibliográfico coerente com a etapa de ensino suficiente para

atender a comunidade escolar, possui Plano de Ação e possui controle e registro do acervo. Muitas aulas são desenvolvidas dentro da biblioteca que fica aberta para o público docente e discente. O calendário escolar está em conformidade com a LDB. Contemplando todas as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo, com duzentos dias letivos de trabalho escolares, com previsão para o início e término do ano letivo com as divisões dos bimestres, reuniões pedagógicas, reuniões dos conselhos escolares e de classe com datas de execução dos projetos escolares.

O Regimento Escolar está adequado ao Projeto Político Pedagógico Escolar, homologado em conformidade com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Após a análise minuciosa dos documentos constantes nos autos, verificou-se que a instituição atendeu à maioria dos requisitos estabelecidos nos Anexos I e II da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO. Contudo, faz-se necessária a regularização de pendências nos âmbitos administrativo e pedagógico, conforme detalhado a seguir:

Quanto ao nome fantasia no CNPJ da escola: unifique a identidade jurídica do Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, fazendo constar o nome fantasia Claretiano – Colégio no CNPJ e nos documentos escolares da instituição;

Quanto à Educação Infantil: diante da ausência de turmas de creche (dois e três anos), a entidade mantenedora deverá justificar a ausência de turmas da Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos) e informar, formalmente, a este Conselho se possui interesse em manter ou abdicar da autorização, sendo que, caso haja interesse em manter a oferta da Educação Infantil (Creche 2 e 3 anos) a instituição deverá enviar um projeto de autorização para posterior análise e apreciação desta Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-RO.

Quanto à habilitação profissional: a instituição deve providenciar profissional habilitado para exercer a função de Orientador Educacional, e ainda, providenciar ou remanejar, no Quadro do Corpo Docente, professores com a devida titulação para a regência dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Língua Inglesa, Filosofia e Sociologia, conforme detalhado no corpo deste Parecer.

Quanto à organização curricular: faz-se necessária a implementação das disciplinas Eletivas na Parte Diversificada da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano. Da mesma forma, devem-se incluir os componentes curriculares de História de Rondônia e Geografia de Rondônia na Parte Diversificada da Matriz Curricular do Ensino Médio.

Quanto à Capacitação Mandatória: torna-se premente a capacitação de professores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros, visando ao estrito cumprimento da Lei n.º 13.722/2018, “Lei Lucas”.

VOTO

Mediante o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, até o final do ano letivo de 2026, ao Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio.
2. Convalide os estudos e os documentos licitamente expedidos pelo Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, referentes ao Ensino Fundamental, do 1° ao 9° ano, e do Ensino Médio, a partir de 16 de fevereiro de 2023 até a data da publicação da Resolução decorrente deste Parecer.
3. Determine à mantenedora do Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a este Conselho Estadual de Educação os documentos comprobatórios das seguintes providências:

3.1 unificar a identidade jurídica do Claretiano - Colégio, em Ji-Paraná, fazendo constar o nome fantasia Claretiano - Colégio no CNPJ e nos documentos escolares da instituição;

3.2 justificar a ausência de turmas da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, informando o

interesse da instituição em manter ou não a autorização concedida no Parecer CEB/CEE/RO n.º 047/21 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 764/2021, para esta etapa de ensino e, caso haja interesse em manter a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos, a instituição deverá enviar Projeto de Autorização de Funcionamento para posterior análise e apreciação desta Câmara de Educação Básica.

3.3 providenciar profissionais devidamente habilitados para exercerem a função de Orientador Educacional;

3.4 providenciar ou remanejar no Quadro do Corpo Docente professores devidamente habilitados para a docência dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Língua Inglesa, Filosofia e Sociologia, conforme detalhado no corpo deste Parecer;

3.5 ajuste a matriz curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, para a oferta de Eletivas na Parte Diversificada;

3.6 ajustar a Matriz Curricular do Ensino Médio com a inclusão na Parte Diversificada dos Componentes Curriculares História de Rondônia e Geografia de Rondônia;

3.7 comprovar o cumprimento dos termos da Lei n.º 13.722/2018, “Lei Lucas”, referente a capacitação, em noções básicas de primeiros socorros, de professores e funcionários da escola.

Conselheira Metilde Alves Pena
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer da Relatora.

Sala das Sessões, Porto Velho, 13 de julho de 2026.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

CONSELHEIROS:
Agenor Fernandes de Souza
Andreza Justina Dias
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Helena Provate
Severino Bertino Neto
Walter Paula de Sales Neto

Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA JUSTINA DIAS**, **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 17/09/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **METILDE ALVES PENA** , **Conselheiro(a)**, em 17/09/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 18/09/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Provate**, **Conselheiro(a)**, em 18/09/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 19/09/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER PAULA DE SALES NETO** , **Conselheiro**, em 21/09/2026, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 21/09/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **74741098** e o código CRC **2B8CC447**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.026031/2025-39 SEI nº 74741098